

LEI MUNICIPAL Nº. 2.909, DE 03 DE MAIO DE 2011.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Manutenção da saúde com rec. ASPS

2.005 – Saúde Pública

3.3.90.32.00100.00.00.0040-358 – Material de distribuição gratuita

.....R\$ 7.000,00

Total da suplementação.....R\$ 7.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Manutenção da saúde com rec. ASPS

2.005 – Saúde Pública

3.3.90.39.00.00.00.00.0040-355 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

.....R\$ 7.000,00

Total da redução.....R\$ 7.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de maio de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração